



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Osasco

FORO DE OSASCO

4ª VARA CRIMINAL

Av. Das Flores, 703, .. Jardim das Flores - CEP 06110-100, Fone: [REDACTED]

Osasco-SP - E-mail: upj1a4crosasco@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

GILSON DE ANDRADE, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 4ª Varas Criminais do Foro de Osasco, na forma da lei.

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 1002190-26.2024.8.26.0050 - Ordem nº 2024/000348 - Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime - Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso, em que figura como Requerido **ROGERIO LINS WANDERLEY**, Brasileiro, Casado, Prefeito Municipal, com endereço à [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], Vila Campesina, CEP 06023-901, Osasco - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 20/02/2024

Documento de Origem: nº:

Histórico da Parte **ROGERIO LINS WANDERLEY**

01/11/2023 - Data do Fato - Art. 100 "caput", IV do(a) LEI 10.741/03

Local: Osasco/SP

25/01/2024 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 100 "caput", IV do(a) LEI 10.741/03

Situação Processual: O presente feito foi redistribuído sob o nº 1502957-09.2024.8.26.0405, à 2ª Vara Criminal de Osasco, prosseguindo-se o andamento naqueles autos.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Osasco, 22 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

PARA FINS ELEITORAIS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Osasco

FORO DE OSASCO

2ª VARA CRIMINAL

Avenida das Flores, 703, ., Jd. Das Flores - CEP 06110-100, Fone:

Osasco-SP - E-mail: 1a4crosasco@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

GILSON DE ANDRADE, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial - 1ª a 4ª Varas Criminais do Foro de Osasco, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1502957-09.2024.8.26.0405 - Ordem nº 2024/000886 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Desobediência, em que figura como Cidadão **ROGÉRIO WANDERLEI LINS**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **13/05/2024**

Documento de Origem: **IP, PORT, PORT nº: 2073264/2024 - DEL.SEC.OSASCO, 38679454 - DEL.SEC.OSASCO, 2073264 - DEL.SEC.OSASCO**

Histórico da Parte **ROGÉRIO WANDERLEI LINS**

25/01/2024 - Data do Fato - Art. 100 "caput", V do(a) 10.741/03

Local: OSASCO/SP - 06023020

15/12/2024 - Inquérito/TC Arquivado

15/12/2024 - Baixa da Parte

Situação Processual: **Os autos encontram-se arquivados.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Osasco, 22 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para fins eleitorais